



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



**PORTARIA Nº 340/2024**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Dispõe sobre a concessão de indenização por realização de serviço extraordinário para o servidor que especifica, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que o artigo 64 do Estatuto dos Servidores possibilita o pagamento de adicional de horas extras sobre as horas de trabalho laboradas além da jornada de trabalho do servidor;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor abaixo identificado indenização pelo desempenho de 60 (sessenta) horas-extras:

| SERVIDOR                | FUNÇÃO                      |
|-------------------------|-----------------------------|
| THOMAS PEDRO SÁ E SILVA | DIR.E.ASSESS.SUPERIOR-DAS-5 |

**Art. 2º.** As horas trabalhadas mencionadas no artigo anterior serão remuneradas com acréscimo de adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, nos termos do artigo 62, II combinado com artigo 64, todos da Lei Municipal nº 505/2010.

**Art. 3º.** A referida indenização deverá ser incluída na remuneração do servidor relativa ao mês de outubro/2024.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 23 de outubro de 2024.

**JOSÉ WILSON DE CARVALHO**  
***Prefeito Municipal***